ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição da necessidade de contratação

No contexto da administração pública voltada para a cultura, a execução eficiente de políticas como a Lei Aldir Blanc frequentemente se depara com uma série de obstáculos complexos. A gestão dos fundos financeiros destinados ao setor cultural, apesar de essencial, enfrenta frequentemente desafios que vão desde a complexa rede de leis até a exigência de assegurar uma distribuição equitativa e uma prestação de contas clara. A falta de conhecimento especializado para lidar com essas complexidades pode prejudicar consideravelmente o cumprimento das metas legais, afetando diretamente artistas, produtores e toda a cadeia cultural.

Considerando esse cenário descrito, o Município de Pirassununga vem enfrentando problemas para a implementação, os quais derivaram as seguintes problemáticas:

- Complexidade da legislação e regulamentação: A Lei Aldir Blanc e seus decretos regulamentadores podem ser complexos, exigindo conhecimento jurídico e administrativo específico para garantir a conformidade e evitar irregularidades.
- Elaboração de editais e chamamentos públicos: A criação de mecanismos de seleção justos, transparentes e eficazes, que atendam às diversas áreas culturais e aos diferentes perfis de artistas e produtores, demanda expertise em elaboração de editais e gestão de processos seletivos.
- Análise e avaliação de projetos culturais: Avaliar a qualidade, relevância e viabilidade dos projetos culturais submetidos requer conhecimento técnico e sensibilidade artística para garantir que os recursos sejam direcionados a iniciativas que realmente impactem o setor.
- Gestão financeira e prestação de contas: A correta administração dos recursos públicos e a elaboração de uma prestação de contas transparente e em conformidade com as exigências legais são cruciais para evitar problemas com órgãos de controle.
- Mapeamento e alcance dos agentes culturais: Identificar e alcançar os diversos agentes culturais, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou que não possuem fácil acesso aos meios de divulgação, pode ser um desafio sem uma estratégia de comunicação e mobilização bem definida.
- Fortalecimento dos sistemas de cultura: A Lei Aldir Blanc também visa fortalecer os sistemas de cultura locais. Uma assessoria pode auxiliar na estruturação e implementação de conselhos, fóruns e outras instâncias de participação e gestão cultural.
- Capacitação de gestores e técnicos: A equipe local pode não ter a experiência necessária para lidar com todas as etapas da execução da política pública. Uma assessoria pode oferecer treinamento e capacitação para garantir a autonomia e a

sustentabilidade das ações.

- Monitoramento e avaliação dos resultados: Acompanhar a execução dos projetos e avaliar o impacto da política pública no setor cultural são etapas importantes para o aprendizado e o aprimoramento das ações futuras.

Tal estudo visa encontrar a melhor solução para enfim, executar a Lei Aldair Blanc.

2 - Levantamento de mercado

As soluções de mercado para auxiliar na execução da Lei Aldir Blanc (LAB) abrangem diversas áreas, visando otimizar a gestão dos recursos, a comunicação com os beneficiários e a transparência do processo. Podemos destacar:

1. Plataformas de Gestão Cultural e Editais:

- Fase.Pro: Oferece uma plataforma completa para gestão de leis de fomento cultural, incluindo inscrição de projetos facilitada, transparência pública, assistente virtual para artistas, relatórios detalhados e prestação de contas simplificada.
- Prosas: Disponibiliza tecnologia para a gestão de editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), incluindo organização de informações, monitoramento da execução financeira via open banking e ferramentas para a prestação de contas.
- Sympla: Plataforma conhecida pela gestão de eventos, também pode ser utilizada para inscrição e gestão de participantes em projetos culturais financiados pela LAB, desde a venda de ingressos até a gestão de participantes. Para eventos gratuitos, não há custo.

2. Ferramentas de Transparência e Informação:

- Transferegov.br: Portal do Governo Federal que operacionaliza os recursos da Lei Aldir Blanc, oferecendo painéis gerenciais de acesso livre e logado, dados abertos para download e APIs para integração de dados.
- Sistema Nacional de Cultura (SNC): Plataforma onde gestores culturais podem obter informações sobre a LAB, solicitar adesão, enviar documentação e preencher o Plano de Trabalho. O portal também oferece tutoriais e orientações sobre os sistemas e plataformas relacionados à lei.

3. Consultorias e Assessorias:

- Diversas consultorias governamentais, como a Nexos Soluções Governamentais, oferecem suporte integral aos municípios na implementação da Lei Aldir Blanc, transformando desafios em oportunidades de desenvolvimento cultural sustentável.

4. Soluções de Pagamento e Financeiras:

- O Banco do Brasil, como agente financeiro da LAB, disponibiliza o BB Gestão Ágil, um sistema para auxiliar na gestão dos recursos e na prestação de contas. O banco também oferece tutoriais em vídeo sobre o uso da plataforma.

É importante notar que:

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, dá continuidade ao apoio ao setor cultural, com previsão de destinação de recursos anuais a estados e municípios.

A adesão e a forma de operacionalização dos recursos da Lei Aldir Blanc podem variar entre estados e municípios, sendo fundamental acompanhar os comunicados e plataformas dos respectivos entes federativos.

A transparência e a eficiência na gestão dos recursos são princípios fundamentais da LAB, sendo as ferramentas de gestão e transparência importantes aliadas nesse processo.

Considerando que não há pessoal capacitado internamente para executar a Lei Aldir Blanc (LAB) de forma autônoma, a solução de consultoria e assessoria emerge como a melhor abordagem por diversas razões cruciais:

1. Expertise Especializada e Atualizada:

- Conhecimento Profundo da Legislação: Consultores especializados possuem um conhecimento aprofundado da Lei Aldir Blanc, suas nuances, regulamentações específicas e possíveis atualizações. Eles estão familiarizados com os processos burocráticos, os requisitos de elegibilidade, as formas de aplicação dos recursos e as obrigações de prestação de contas.
- Experiência em Projetos Culturais: A maioria das consultorias na área possui experiência prévia no apoio a projetos culturais e no gerenciamento de recursos públicos para a cultura. Isso significa que eles já enfrentaram desafios semelhantes e possuem um know-how valioso para evitar erros comuns e otimizar a execução.
- Visão Estratégica: Consultores podem oferecer uma visão estratégica sobre a melhor forma de aplicar os recursos da LAB para o desenvolvimento cultural local, alinhando as ações com as necessidades e potencialidades da comunidade artística e cultural.

2. Otimização do Processo e Redução de Riscos:

- Planejamento Eficiente: Uma consultoria pode auxiliar na elaboração de um plano de ação detalhado e eficiente, definindo cronogramas, responsabilidades e fluxos de trabalho claros. Isso evita improvisações e garante uma execução mais organizada.
- Minimização de Erros e Inconsistências: A falta de conhecimento específico pode levar a erros na interpretação da lei, na elaboração de editais, na análise de projetos ou na prestação de contas, o que pode gerar problemas com os órgãos de controle e até mesmo a perda dos recursos. A consultoria atua como um filtro, garantindo a conformidade com a legislação.
- Agilidade na Implementação: Consultores experientes já possuem modelos e processos estabelecidos, o que pode acelerar significativamente a implementação

da LAB, evitando atrasos e garantindo que os recursos cheguem aos beneficiários o mais rápido possível.

3. Capacitação Indireta da Equipe Local:

- Transferência de Conhecimento: Embora o foco principal seja a execução da LAB, uma boa consultoria pode promover a transferência de conhecimento para a equipe local ao longo do processo. Isso pode ocorrer por meio de treinamentos informais, acompanhamento das atividades e compartilhamento de melhores práticas.
- Desenvolvimento de Capacidades: Ao trabalhar em conjunto com consultores experientes, a equipe local pode adquirir novas habilidades e conhecimentos na área de gestão cultural e legislação específica, preparando-se para futuras iniciativas e reduzindo a dependência externa a longo prazo.
-

4. Imparcialidade e Transparência:

- Visão Neutra: Uma consultoria externa pode oferecer uma visão mais neutra e imparcial sobre as necessidades do setor cultural local, evitando possíveis conflitos de interesse ou influências políticas que poderiam surgir em uma gestão totalmente interna.
- Aumento da Transparência: Ao auxiliar na elaboração de editais claros, na divulgação das informações e no acompanhamento dos resultados, a consultoria contribui para aumentar a transparência do processo de execução da LAB, fortalecendo a confiança da comunidade cultural e dos órgãos de controle.

Em resumo, da ausência de expertise interna, contratar uma consultoria e assessoria especializada não é apenas uma solução prática, mas sim uma estratégia inteligente e responsável para garantir a correta, eficiente e transparente execução da Lei Aldir Blanc. Ela oferece o conhecimento técnico necessário, otimiza os processos, minimiza os riscos e ainda contribui para o desenvolvimento de capacidades na equipe local a longo prazo. É um investimento que visa maximizar o impacto positivo da lei no setor cultural, evitando que a falta de conhecimento se torne um obstáculo para o acesso aos recursos e o fomento da cultura local.

3 - Descrição dos requisitos da contratação

A futura contratada deverá comprovar a execução em outros municípios dos serviços requisitados, comprovando sua capacidade em atingir ao objetivo final deste estudo.

Atender aos requisitos mínimos de qualificação e habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade junto ao TCE-SP e CEI/CNEP.

Os pareceristas devem assinar Termo de Conduta Ética, garantindo ausência de conflitos de interesse na análise das propostas.

Cada entrega será utilizada como evidência para liberação do pagamento proporcional à fase correspondente.

A consultoria deve seguir os prazos permitidos ao exercício da PNAB destinados em 2025, mesmo em caso de prorrogações.

4 - Descrição da solução como um todo

Considerando os prazos legais, a empresa deverá atentar-se em todas as fases do serviços, abaixo identificadas:

Fase 1: Diagnóstico e Orientação Inicial

Tarefas da contratada:

● Levantar e analisar o status da execução da PNAB no município.

● Identificar pendências e propor soluções técnicas para execução.

Entregas exigidas:

● Relatório de orientação para execução da PNAB pelo município.

● Documento infográfico ilustrando a jornada completa do artista, desde a inscrição até a aprovação da prestação de contas.

Fase 2: Planejamento e Elaboração de Minuta dos Editais

Tarefas da contratada:

● Conduzir tecnicamente a Secretaria Municipal de Cultura na execução da PNAB.

● Redigir minutas dos editais de seleção para financiamento de projetos culturais.

● Alinhar o teor das minutas com o plano de aplicação definido pela Secretaria Municipal de Cultura conjuntamente com o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC).

Entregas exigidas:

● Minutas dos editais elaborados para encaminhamento e revisão pelo CMPC.

Fase 3: Ajustes e Redação Final dos Editais

Tarefas da contratada:

● Ajustar os editais conforme sugestões do CMPC e requisitos legais.

● Finalizar documentos para publicação oficial.

● Publicação dos editais via Plataforma Cult Turis.

● Disponibilizar o link e os editais completos no Site Oficial da Prefeitura

Fase 4: Avaliação de Projetos e Seleção de Beneficiários

Tarefas da contratada:

● Constituir uma comissão de pareceristas especializados em cultura, composta por três integrantes com currículo que justifique notório saber sobre políticas culturais.

● Avaliar projetos submetidos, garantindo transparência, isonomia e imparcialidade, mediante assinatura obrigatória do Termo de Conduta Ética por todos os pareceristas.

● Aplicar os dispositivos regulamentadores da PNAB na seleção das propostas.

Entregas exigidas:

● 1ª Lista dos projetos aprovados, pronta para publicação no Diário Oficial do Município:

nessa lista saem os pré-aprovados, suplentes e desclassificados.

● 2ª Lista dos projetos aprovados final, pronta para publicação no Diário Oficial do Município; nessa lista saem os Aprovados, suplentes e desclassificados

Fase 5: Emissão de Pareceres sobre Prestação de Contas

Tarefas da contratada:

● Emitir pareceres orientativos nos casos que desrespeitem as diretrizes da PNAB quando apresentarem inconsistências documentais ou financeiras.

● Elaborar relatórios orientativos detalhados sobre cada caso irregular, incluindo passos necessários para regularização por parte dos proponentes.

Entregas exigidas:

● Pareceres orientativos detalhados sobre prestações de contas não aprovadas, com prazo estipulado para adequação diligenciada pelos proponentes.

● Relatório final atestando o cumprimento das exigências da PNAB pelos beneficiados

5 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

O serviço será executado de forma única, divido em parcelas, e a solução é o da Assessoria e consultoria.

6 - Estimativa do valor da contratação

Após pesquisas no PNCP e com empresas prestadoras dos serviços relacionados, o valor estimado da contratação é de R$ 21.664,87 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

7 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Diante da necessidade do princípio da continuidade, a solução não poderá ser parcelada.

8 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes

9 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Existe alinhamento conforme DFD n° 849.

10 - Resultados pretendidos

A contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria para a implementação da Lei Aldir Blanc, devido à falta de pessoal qualificado internamente, tem como objetivo atingir diversos resultados interligados. Em primeiro lugar, espera-se uma implementação eficaz e rápida da lei, com a execução das fases dentro dos prazos

estipulados, aprimoramento dos procedimentos para prevenir obstáculos burocráticos e distribuição estratégica dos recursos para satisfazer as várias demandas do setor cultural da região. A observância das leis é um alicerce essencial, com o objetivo de cumprir integralmente a legislação aplicável, minimizar erros e irregularidades que possam prejudicar o processo e assegurar a transparência em todas as etapas, desde a criação dos editais até a prestação de contas.

O objetivo principal é fortalecer o setor cultural local, promovendo um acesso amplo aos recursos pelos agentes culturais, incentivando a produção e a criação artística, promovendo a diversidade de expressões e aprimorando as habilidades gerenciais dos profissionais do setor. A contratação também tem como objetivo promover um treinamento indireto para a equipe interna do órgão público, por meio da disseminação de conhecimento e aprimoramento de competências em gestão cultural e legislação específica, com o objetivo de aumentar a autonomia futura.

Finalmente, procura-se um efeito positivo e quantificável na cultura, resultando em resultados tangíveis como a organização de eventos, a criação de obras e a conservação de espaços culturais. Além disso, é necessário implementar mecanismos de monitoramento e avaliação para monitorar o efeito da lei e assegurar uma prestação de contas eficiente e clara dos recursos utilizados. Em essência, o objetivo da solução de consultoria e assessoria é fornecer a expertise necessária para uma implementação bem-sucedida da Lei Aldir Blanc, promovendo o desenvolvimento cultural local de maneira legal, eficaz e com impactos concretos.

11 - Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Previsão Orçamentária: Garantir que haja dotação orçamentária disponível e adequada para cobrir as despesas contratuais.

Designação do Gestor e/ou Fiscal do Contrato: Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. O gestor/fiscal será responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar as medições e pagamentos, e solucionar eventuais problemas.

Análise Jurídica Final: Submeter a minuta definitiva do contrato à análise jurídica para garantir sua conformidade com a legislação e com o resultado da licitação.

12 - Possíveis impactos ambientais

Embora a contratação de consultoria e assessoria para a execução da Lei Aldir Blanc (ou qualquer outra atividade de natureza intelectual e administrativa) não gere impactos ambientais diretos significativos

13 - Viabilidade (ou não) da contratação

Em suma, diante da complexidade da Lei Aldir Blanc e da ausência de expertise interna, a contratação de consultoria e assessoria se apresenta como uma solução viável e estratégica para garantir uma execução eficiente, legal, transparente e com impacto

positivo no setor cultural local. O sucesso dessa contratação dependerá de um planejamento cuidadoso e da observância dos procedimentos legais.

14 - Responsáveis

Indicar GESTOR DO CONTRATO.

Nome Carolina Vianna Mancini
Cargo: Escriturária
CPF 358.365.028-03

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAROLINA VIANNA MANCINI
Data: 28/04/2025 11:49:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br